

Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna

RAINT 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Edifício CNC III - Asa Norte, CEP

70040-020, Brasília-DF

audin@museus.gov.br

EQUIPE AUDIN

Maria Angélica Gonsalves Correa

Auditora Chefe do Ibram

Elisa Helou Netto

Auditora Substituta

José Newton Burégio Junior

Assistente Técnico

OBJETIVO

Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento com base em risco, e compreende as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos.

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Alocação da Força de Trabalho	7
Tabela 2: Serviços de Auditoria	10
Tabela 3: Equipe de Auditoria Interna.....	12
Tabela 4: Benefícios Financeiros Aferidos no Período	13
Tabela 5: Dimensão do Benefício	13
Tabela 6: Relatório de Auditoria nº 1/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.000126/2021-16 - Museu Villa-Lobos	14
Tabela 7: Relatório de Auditoria nº 3/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.001026/2021-07 - Museu Histórico Nacional	16
Tabela 8: Relatório de Auditoria nº 4/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.000470/2021-05 - Museu Nacional de Belas Artes	17
Tabela 9: Relatório de Auditoria nº 5/2021/AUDIN/PRES - 01415.001527/2021-85 - Museu da Inconfidência	19
Tabela 10: Relatório de Auditoria 6/2021/AUDIN/PRES - 01415.001875/2021-52 - ER - RJ	19
Tabela 11: Relatório de Auditoria nº 7/2021/AUDIN/PRES -01415.002064/2021-79- ER-MGES.....	20
Tabela 12: Recomendações dos Relatórios de Auditoria	22
Tabela 13: Recomendações sistema e-Aud	26
Tabela 14: Grau de implementação das deliberações do Acórdão 1243/2019- TCU-Plenário	28
Tabela 15: Grau de implementação das deliberações do nº 2.477/2021-TCU-Plenário	28
Tabela 16: Sugestões apontadas pelo Tribunal de Contas da União.....	28
Tabela 17: Recomendações emitidas pelo TCU por meio do Acórdão nº 1508/2020 – TCU - Plenário	29
Tabela 18: Sistema e-Aud.....	29
Tabela 19: Quadro resumo da avaliação	30
Tabela 20: Situação de cada mecanismo e componente	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma Auditoria Interna Ibram:	6
Figura 2: Alocação de força de trabalho 2021	8
Figura 3: Recomendações sistema e-Aud	27

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO.....	5
II – AUDITORIA.....	6
III - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	7
IV - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT	9
V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	12
VI - BENEFÍCIOS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG.....	13
VII - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.....	21
VIII – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	22
A - Recomendações da Auditoria Interna.....	22
B – Recomendações da Controladoria-Geral da União.....	26
C – Recomendações do Tribunal de Contas da União.....	27
IX - Análise consolidada acerca do nível de maturação de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	30
X - Programa de Nacional de Prevenção à Corrupção - e-Prevenção.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33

I - APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) apresenta os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna do Ibram (Audin) no exercício de 2021.

A execução das ações foi orientada pelo disposto no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e está fundamentada no alcance dos objetivos definidos e no atingimento de resultados que contribuiriam para o fortalecimento da governança institucional.

A consolidação das ações neste Relatório está alinhada às diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Controladoria-Geral da União (CGU), que objetiva sistematizar a comunicação das ações desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna aos dirigentes da entidade. Segundo a IN SFC/CGU nº 5/2021, a Audin deve comunicar o Raint à Diretoria Colegiada e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU) até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Dessa forma, a elaboração do Raint permite verificar o alinhamento entre o planejamento exposto no Paint e a eficiência na execução das ações, considerando as necessidades gerenciais da Autarquia e a capacidade operacional da Audin.

A efetivação das ações da Audin destina-se ao aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, procurando alinhar-se aos objetivos organizacionais do Ibram e às boas práticas de Auditoria Interna Governamental.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) apresenta os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna do Ibram (Audin) no exercício de 2021.

II – AUDITORIA

A auditoria interna unidade vincula-se, administrativamente, à Diretoria Colegiada do Instituto Brasileiro de Museus, conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pela Portaria MINC N° 110, de 8 de outubro de 2014.

A unidade realiza avaliações, assessorias e aconselhamento orientados pela gestão de riscos, aplicando uma abordagem sistemática, com objetivo de fomentar a qualificação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para o desempenho de suas competências, conta com a estrutura organizacional demonstrada na figura 1.

Figura 1: Organograma Auditoria



III - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Devido à pandemia de Covid-19 declarada logo no começo de 2020, esta Auditoria Interna aderiu ao regime de trabalho remoto, inviabilizando a realização de procedimentos *in loco*, etapa imprescindível para o desenvolvimento de auditorias de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado.

Com a continuidade da crise sanitária, a Audin manteve seus trabalhos desenvolvidos a partir da análise documental dos processos de Licitação e Contratos, com foco em contratos de prestação de serviços de mão-de-obra.

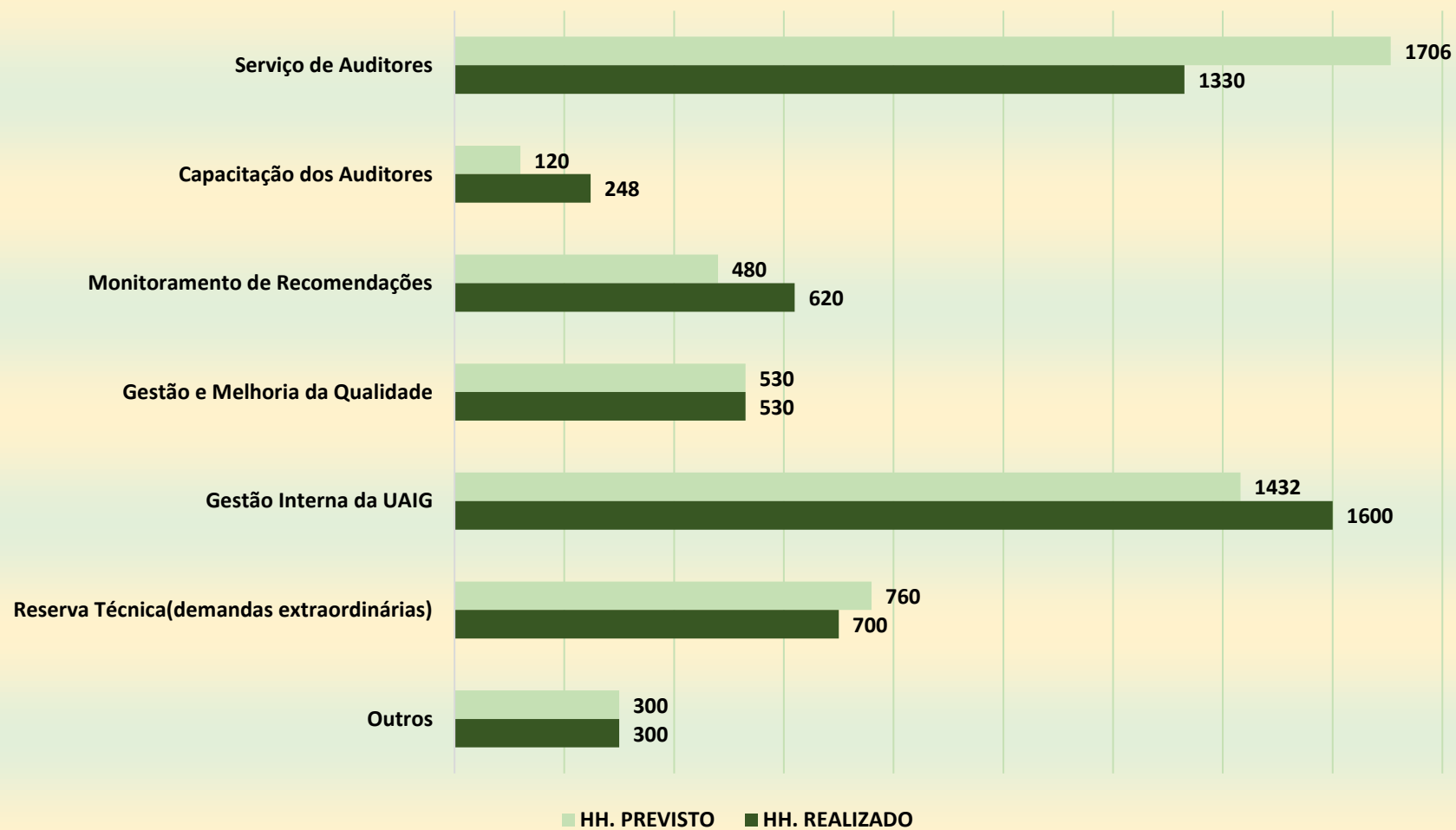
Ao total foram emitidos 7 (sete) Relatórios de Auditoria, que juntos contabilizaram 1.330h (mil trezentas e trinta horas) em **Serviços de auditoria**. Foram utilizadas 248h (duzentas e quarenta e oito horas) em **Capacitação**; 620h (seiscentas e vinte horas) em **Monitoramento de recomendações**; 530h (quinhentas e trinta horas) em **Gestão e Melhoria da Qualidade**; 1.600h (mil e seiscentas horas) em **Gestão Interna da UAIG**

Tabela 1: Alocação da Força de Trabalho

Atividade	HH. Previsto	HH. Realizado
Serviços de Auditoria	1.706	1.330
Capacitação dos Auditores	120	248
Monitoramento de Recomendações	480	620
Gestão e Melhoria da Qualidade	530	530
Gestão Interna da UAIG	1.432	1.600
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	760	700
Outros	300	300
Total	5.328	5.328

GRÁFICO COMPARATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO PREVISTA E REALIZADA

Figura 2: Alocação de força de trabalho 2021



IV - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

A seguir, passamos ao quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos previstos no PAINT 2021:

Tabela 2: Serviços de Auditoria

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Relatório
1	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Museu Villa Lobos	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Museu Villa Lobos, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	20/01/2021	29/01/2021	180	Concluído	SEI IBRAM - 1152966 - Relatório de Auditoria 01.pdf
2	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Museu Nacional de Belas Artes	Por solicitação da Presidência do Ibram avaliar os processos de contratos do MNBA com a Innova Air durante o ano de 2020	Avaliação de Riscos	01/03/2021	29/06/2021	270	Concluído	SEI IBRAM - 1286722 - Relatório de Auditoria 04.pdf
3	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Museu Castro Maya	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Museu Castro Mayao, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	15/03/2021	19/03/2021	202	Concluído	SEI IBRAM - 1198818 - Relatório de Auditoria 02.pdf
4	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Museu Historico Nacional	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Museu Historico Nacional, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	17/05/2021	15/06/2021	180	Concluído	SEI IBRAM - 1280922 - Relatório de Auditoria 03.pdf

5	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Museu da Incofidência	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Museu da Incofidência, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	14/07/2021	24/08/2021	180	Concluído	SEI IBRAM - 1354810 - Relatório de Auditoria 05.pdf
6	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	01/10/2021	29/10/2021	116	Concluído	SEI IBRAM - 1420082 - Relatório de Auditoria 07.pdf
7	Avaliação	Processos de licitação e contratos realizadas pelo Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro	Avaliar a gestão de processos licitatórios e fiscalização de contratos do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro, após a vigência da IN 05/2017	Avaliação de Riscos	11/09/2021	14/10/2021	202,	Concluído	SEI IBRAM - 1404394 - Relatório de Auditoria 06.pdf
8	Avaliação	Museu Histórico Nacional	Avaliar a Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado do Museu Histórico Nacional	Avaliação de Riscos	16/10/2021	25/02/2021	0,00	Cancelado	
TOTAL DE 1.330 Horas									

V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A pandemia impactou a realização de algumas atividades de auditoria, em especial as que incluíam visita in loco, culminando no cancelamento do item “8” do PAINT.

Ademais, a carência de pessoal também impactou negativamente nas atividades da Auditoria Interna, que em 2021 foram desenvolvidas por uma equipe composta por 1 (um) auditor chefe, 2 (dois) servidores e 2 (dois) terceirizados, conforme quadro abaixo:

Tabela 3: Equipe de Auditoria Interna

Quantidade	Cargo
1	Auditor Chefe
1	Assistente Técnico
1	Analista I - Administração
1	Apoio Administrativo II
1	Técnico em Secretariado
Total: 5 componentes	

VI - BENEFÍCIOS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG

Tabela 4: Benefícios Financeiros Aferidos no Período

Categoria do Benefício	R\$
Gastos Indevidos Evitados	0,00
Valores Recuperados	356.361,67
Total	356.361,67

Tabela 5: Dimensão do Benefício

Dimensão do Benefício	Quantidade
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal	0
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica	0
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/ Operacional	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos – Repercussão Transversal	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos – Repercussão Estratégica	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos – Repercussão Tático/Operacional	45
Total	45

Tabela 6: Relatório de Auditoria nº 1/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.000126/2021-16 - Museu Villa-Lobos

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Atentar para que a definição do objeto de contrato expresse corretamente qual tipo de serviço deverá ser contratado.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento;	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Tabela 6: Relatório de Auditoria nº 2/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.000581/2021-11 - Museu Castro Maya

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Incluir e observar nos processos de contratação no Museu documento assinado pelo Diretor do Museu autorizando formalmente o início dos trabalhos;	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento; Utilizar os modelos de Edital, Termo de Referência e Contrato da AGU, que podem ser acessados através do seguinte link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Respeitar o princípio da segregação de funções;	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Atentar que nos contratos acima de R\$ 1 milhão de reais é necessário a autorização do Presidente, que desde de março de 2021 foi subdelegada ao Diretor do DPGI, segundo a o Art. 3, §2, da portaria Portaria Ibram nº18, de 07 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria 457/2014: "Art. 3º A competência para autorização do procedimento licitatório, que exige a observância de todas as etapas administrativas decorrentes da formalidade dos procedimentos licitatórios, é do titular da unidade gestora responsável pela ordenação da despesa (...) §2º Fica subdelegada competência ao Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para a celebração de novos contratos administrativos	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. a estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
e a prorrogação de contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). (Redação dada pela Portaria IBRAM nº 242, de 11 de março de 2021)"				
Adotar novas rotinas nos processos de fiscalização a fim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Tabela 7: Relatório de Auditoria nº 3/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.001026/2021-07 - Museu Histórico Nacional

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Tabela 8: Relatório de Auditoria nº 4/2021/AUDIN/PRES - Processo: 01415.000470/2021-05 - Museu Nacional de Belas Artes

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Atender às recomendações exaradas pela Auditoria Interna.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Adotar medidas, de forma imediata, visando à suspensão dos pagamentos a maior referentes ao Contrato nº 01/2017, após março de 2021, caso estes ainda estejam ocorrendo, evitando, dessa forma, a continuidade dos gastos indevidos de recursos públicos;	1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
Informar se os descontos foram realizados pela empresa Innova Air, apresentando os documentos comprobatórios da sua execução.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Caso não tenham sido realizados os descontos, proceder à glosa dos respectivos valores.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Atender às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 1/2020, especialmente aquelas constantes dos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Providenciar as assinaturas dos funcionários contratados nas suas respectivas folhas de ponto.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Assegurar que a fiscalização contratual exerça suas atribuições de forma a atender a legislação que trata do assunto, “§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.” (grifo nosso)	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Solicitar à empresa Innova Air a regularização do seu cadastro no SICAF, tendo em vista que constam certidões inválidas naquele sistema há anos, como pôde ser observado também no Relatório de Auditoria nº 1/2020.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Respeitar o princípio da segregação de funções.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Tabela 9: Relatório de Auditoria nº 5/2021/AUDIN/PRES - 01415.001527/2021-85 - Museu da Inconfidência

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Não gerou recomendações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Tabela 10: Relatório de Auditoria 6/2021/AUDIN/PRES - 01415.001875/2021-52 - ER - RJ

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
<p>Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento. Nesse sentido, cabe mencionar a manifestação a seguir, exarada pelo Tribunal de Contas da União:</p> <p>"Acórdão 828/2013 - Plenário: Os pareceres técnicos e jurídicos não vinculam as autoridades competentes, que permanecem responsáveis pelos atos que praticam. A autoridade administrativa, quando da avaliação dos aspectos técnicos e jurídicos do edital e do projeto básico, possui liberdade para discordar dos pareceres, desde que, o faça de forma fundamentada."</p>	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
<p>Adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender às normativas e, por consequência, realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.</p>	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
<p>Nos processos de fiscalização, incluir os documentos acima relacionados, para fins de atendimento à IN nº 05/2017, resultando numa fiscalização mais eficiente.</p>	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Recomendação	Benefícios			
	Financeiros	Não Financeiros		
		Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Fazer constar dos processos de fiscalização e pagamento todas as folhas de ponto dos funcionários em exercício no Museu.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
Fazer constar sempre dos processos de fiscalização e pagamento a correspondente consulta ao SICAF.	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
<p>Assinar todos os documentos acostados aos autos dos processos, de forma a garantir a validade destes, bem como possibilitar sua visualização por outras unidades, quando for o caso. Nesse sentido, cumpre destacar o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, abaixo transcrito:</p> <p>"Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.</p> <p>§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável."</p>	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6.a estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Tabela 11: Relatório de Auditoria nº 7/2021/AUDIN/PRES -01415.002064/2021-79- ER-MGES

Recomendação	Prazo	Benefícios			
		Financeiros	Não Financeiros		
			Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
Não gerou recomendações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

VII - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A medida inicial foi a inclusão do PGMQ no Estatuto da Auditoria Interna – Ibram, conforme Portaria Ibram nº 399, de 24 maio de 2021, em atendimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 13/2020.

Em 2021 iniciamos as discussões e proposições acerca da implementação do Programa, culminando no encaminhamento da minuta de Portaria que o institui no âmbito do Ibram.

Além disso, foram realizados cursos de capacitação pela equipe da Audin, bem como reunião com os auditores da CGU que atuam nesta área, a fim de dirimir dúvidas e qualificar a equipe de auditoria para implantação do referido programa.

VIII – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

A - Recomendações da Auditoria Interna

Tabela 12: Recomendações dos Relatórios de Auditoria

Recomendação	Situação
Atentar para que a definição do objeto de contrato expresse corretamente qual tipo de serviço deverá ser contratado.	Implementada
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento;	Implementada
Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada
Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Implementada
Incluir e observar nos processos de contratação no Museu o documento assinado pelo Diretor do Museu autorizando formalmente o início dos trabalhos;	Implementada
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento; Utilizar os modelos de Edital, Termo de Referência e Contrato da AGU, que podem ser acessados através do seguinte link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos	Implementada
Respeitar o princípio da segregação de funções;	Concluída

Recomendação	Situação
<p>Atentar que nos contratos acima de R\$ 1 milhão de reais é necessário a autorização do Presidente, que desde de março de 2021 foi subdelegada ao Diretor do DPGI, segundo a o Art. 3, §2, da portaria Portaria Ibram nº18, de 07 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria 457/2014:</p> <p>"Art. 3º A competência para autorização do procedimento licitatório, que exige a observância de todas as etapas administrativas decorrentes da formalidade dos procedimentos licitatórios, é do titular da unidade gestora responsável pela ordenação da despesa</p> <p>(...)</p> <p>§2º Fica subdelegada competência ao Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). (Redação dada pela Portaria IBRAM nº 242, de 11 de março de 2021)"</p>	Implementada
Adotar novas rotinas nos processos de fiscalização a fim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada
<p>Termo de Recebimento Provisório</p> <p>Relatório Circunstanciado</p> <p>Termo de Recebimento Definitivo</p>	Implementada
Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada
<p>Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017:</p> <p>Termo de Recebimento Provisório</p> <p>Relatório Circunstanciado</p> <p>Termo de Recebimento Definitivo</p>	Implementada
Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento.	Implementada

Recomendação	Situação
Atender às recomendações exaradas pela Auditoria Interna.	Implementada
Adotar medidas, de forma imediata, visando à suspensão dos pagamentos a maior referentes ao Contrato nº 01/2017, após março de 2021, caso estes ainda estejam ocorrendo, evitando, dessa forma, a continuidade dos gastos indevidos de recursos públicos;	Implementada
Informar se os descontos foram realizados pela empresa Innova Air, apresentando os documentos comprobatórios da sua execução.	Implementada
Caso não tenham sido realizados os descontos, proceder à glosa dos respectivos valores.	Implementada
Atender às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 1/2020, especialmente aquelas constantes dos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12.	Implementada
Providenciar as assinaturas dos funcionários contratados nas suas respectivas folhas de ponto.	Implementada
<p>Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017:</p> <p>Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo</p>	Implementada
<p>Assegurar que a fiscalização contratual exerça suas atribuições de forma a atender a legislação que trata do assunto,</p> <p>“§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.” (grifo nosso)</p>	Implementada

Recomendação	Situação
Solicitar à empresa Innova Air a regularização do seu cadastro no SICAF, tendo em vista que constam certidões inválidas naquele sistema há anos, como pôde ser observado também no Relatório de Auditoria nº 1/2020.	Implementada
Respeitar o princípio da segregação de funções.	Implementada
Não gerou recomendações	Não se aplica
<p>Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento. Nesse sentido, cabe mencionar a manifestação a seguir, exarada pelo Tribunal de Contas da União:</p> <p>"Acórdão 828/2013 - Plenário: Os pareceres técnicos e jurídicos não vinculam as autoridades competentes, que permanecem responsáveis pelos atos que praticam. A autoridade administrativa, quando da avaliação dos aspectos técnicos e jurídicos do edital e do projeto básico, possui liberdade para discordar dos pareceres, desde que, o faça de forma fundamentada."</p>	Implementada
Adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender às normativas e, por consequência, realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada
Nos processos de fiscalização, incluir os documentos acima relacionados, para fins de atendimento à IN nº 05/2017, resultando numa fiscalização mais eficiente.	Implementada
Fazer constar dos processos de fiscalização e pagamento todas as folhas de ponto dos funcionários em exercício no Museu.	Implementada
Fazer constar sempre dos processos de fiscalização e pagamento a correspondente consulta ao SICAF.	Implementada
<p>Assinar todos os documentos acostados aos autos dos processos, de forma a garantir a validade destes, bem como possibilitar sua visualização por outras unidades, quando for o caso. Nesse sentido, cumpre destacar o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, abaixo transcrito:</p> <p>"Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.</p> <p>§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável."</p>	Implementada
Não gerou recomendações	Não se aplica

B – Recomendações da Controladoria-Geral da União

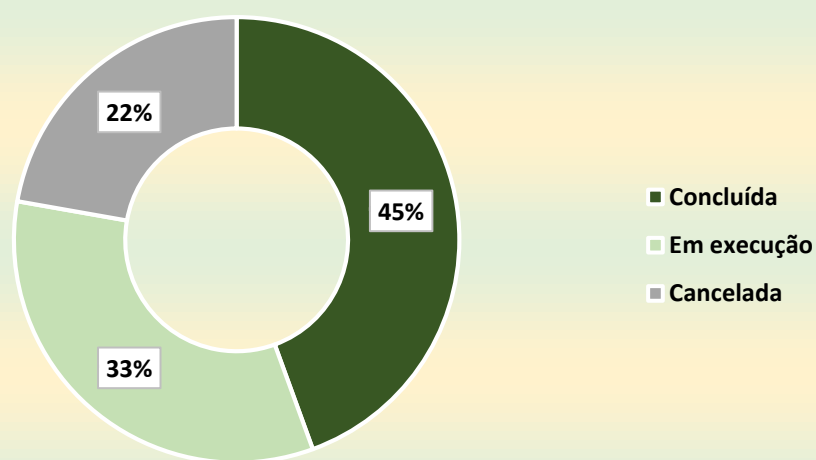
No que se refere ao atendimento às recomendações constantes no sistema e-Aud, esta auditoria interna realiza acompanhamento em atuação junto aos departamentos do Ibram para manifestação. Atualmente, o sistema e-Aud conta com 3 (três) recomendações em "análise" pela CGU, conforme tabela abaixo:

Tabela 13: Recomendações sistema e-Aud

ID	Situação	Recomendação	Ano da última interação
810217	Em análise	Adotar as ações necessárias para que todos os museus administrados pelo Ibram elaborem e implementem o Plano de Gestão de Riscos.	25/10/2021
810216	Em análise	Formalizar, por meio da expedição de norma adequada, e atualizar o Programa para a Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro. O normativo deve contemplar, pelo menos, os seguintes pontos: a) Previsão de capacitações regulares sobre o gerenciamento de riscos e outros temas afetos à segurança do patrimônio museológico, estabelecendo carga horária mínima a ser observada; b) Definição de responsabilidade pela elaboração e implementação do Plano de Gestão de Riscos em cada museu; c) Estabelecimento do fluxo de avaliação/aprovação dos Planos de Gestão de Riscos dos museus Ibram; d) Previsão de que o monitoramento da implantação das medidas mitigadoras de riscos, contidas nos Planos de Gestão de Riscos dos museus Ibram, será realizado pela alta administração do Instituto; e) Previsão de revisão dos Planos de Gestão de Riscos, com estabelecimento de prazos de vigência.	25/10/2021
810215	Em análise	Instituir um sistema de monitoramento, com metas e indicadores, da implantação/atualização dos Planos Museológicos das unidades, de modo a garantir sua existência atualizada e útil.	28/08/2020
810214	Concluída	Elaborar plano de capacitações voltado à segurança dos museus, especificamente com foco no Plano Museológico e no Plano de Gestão de Riscos, instrumentos essenciais à estruturação dos requisitos de segurança dos museus.	07/02/2020
796318	Concluída	No caso de bens museais roubados/desaparecidos, proceder ao registro da respectiva ocorrência policial.	26/12/2019
796317	Concluída	Implantar o Plano de Segurança do MAB na forma proposta.	26/12/2019
796316	Cancelada	Realizar a implantação do Projeto de monitoramento e controle ambiental de temperatura e umidade do MAB.	26/12/2019
796315	Cancelada	Proceder à inclusão dos bens museais que ainda não foram incorporados ao sistema WINISIS, específico para o registro do acervo do MAB.	26/12/2019

ID	Situação	Recomendação	Ano da última interação
793085	Concluída	Apurar a responsabilidade, através de procedimento interno, dos agentes competentes que procederam aos Termos Aditivos 4º e posteriores, a fim de se elucidar a adequação dos respectivos instrumentos às recomendações vigentes emitidas por esta CGU buscando resguardar a economicidade do contrato.	15/07/2020

Figura 3: Recomendações sistema e-Aud



C – Recomendações do Tribunal de Contas da União

Em atenção às demandas do TCU, estão sendo monitorados os seguintes Acórdãos:

- **Acórdão nº 1243/2019 – Plenário:** por meio do Acórdão nº 2.477/2021-TCU-Plenário (SEI 1420424), de 13 de outubro de 2021, os Ministros do Tribunal de Contas da União acordaram em assinalar o cumprimento das determinações proferidas pelos itens 9.1 e 9.7 do Acórdão 1.243/2019-TCU- Plenário, assinalando estar “em cumprimento” as determinações prolatadas pelos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do aludido Acórdão 1.243/2019-TCU-Plenário.

Tabela 14: Grau de implementação das deliberações do Acórdão 1243/2019- TCU-Plenário

Cumprida ou Implementada	Em cumprimento ou em implementação	Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada	Não cumprida ou não implementada	Não aplicável
2	5	0	0	0

- **Acórdão nº 2.477/2021-TCU-Plenário:** como providência determinou a autuação do processo de acompanhamento, nos termos do art. 241 do RITCU, inserindo a integral cópia deste feito no referido processo, com vistas a verificar o alcance das metas ora propostas nos Eixos de I a V do Plano de Ação em cumprimento ao Acórdão 1243/2019 - Plenário e a fiel observância aos prazos previstos para a respectiva execução, além de verificar a continuidade das atividades do grupo interministerial responsável pela elaboração do plano aprovado e a realização do diagnóstico censitário, buscando levantar as informações atinentes aos museus federais ainda não abrangidos pelos trabalhos até então realizados.

Tabela 15: Grau de implementação das deliberações do nº 2.477/2021-TCU-Plenário

Cumprida ou Implementada	Em cumprimento ou em implementação	Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada	Não cumprida ou não implementada	Não aplicável
0	0	0	0	0

- **Acórdão nº 1109/2021/2021 – TCU – Plenário:** por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o processo em epígrafe, referente auditoria com vistas a avaliar a efetividade dos procedimentos de backup das organizações públicas federais. O relatório e o voto que fundamentam tal deliberação encontram-se no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Tabela 16: Sugestões apontadas pelo Tribunal de Contas da União

Cumprida ou Implementada	Em cumprimento ou em implementação	Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada	Não cumprida ou não implementada	Não aplicável
0	2	0	0	0

- **Acórdão nº 1508/2020 – TCU – Plenário:** A AUDIN emitiu a Nota Técnica 16/2021-AUDIN/PRES (1320944) em que realizou análise do atendimento do Ibram ao Acórdão nº 1508/2020 – TCU – Plenário ([1033394](#)), TC 022.253/2019-0, processo SEI [01415.001800/2020-91](#), que possuía o objetivo de avaliar, especificamente em aquisições baseadas em Unidade de Serviço Técnico (UST e outras denominações similares), se a execução contratual está assegurando critérios capazes de aferir pagamentos por resultados a preços razoavelmente condizentes, concluindo que a CTINF/DPGI vem cumprindo as recomendações do TCU.

Tabela 17: Recomendações emitidas pelo TCU por meio do Acórdão nº 1508/2020 – TCU - Plenário

Cumprida ou Implementada	Em cumprimento ou em implementação	Parcialmente cumprida ou parcialmente implementada	Não cumprida ou não implementada	Não aplicável
2	0	0	0	0

- **Quanto ao monitoramento de Indícios sistema e-Pessoal**

Tabela 18: Sistema e-Aud

Estado do Indício	
Aguardando esclarecimento	6
Esclarecimento Iniciado	0
Aguardando encaminhamento para o TCU	0
Esclarecimento encaminhado ao TCU	1
Em monitoramento	6
Arquivado	91
Tratado em processo de controle externo	2

IX - Análise consolidada acerca do nível de maturação de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Em 2021 o Ibram respondeu o questionário de Levantamento Integrado de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2021, que tem por objetivo avaliar a capacidade de governança e de gestão das organizações públicas federais. O iGG (índice integrado de governança e gestão públicas) 2021 qualificou a gestão das organizações públicas federais, ao aferir nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e *accountability*, bem como ações de governança e gestão de TI, de pessoas, de contratações, e recentemente de área orçamentária. Relatório individual de autoavaliação - Instituto Brasileiro de Museus (SEI 1453104), também disponível no portal TCU, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20486%20-%20IBRAM.pdf>. O Ibram atingiu a posição de 261º (ducentésimo sexagésimo primeiro) no "Ranking Geral" das 378 organizações participantes. Quanto sua classificação frente as 148 (cento e quarenta e oito) Autarquias, o Ibram conseguiu a 90º (nonagésima) posição.

No Relatório individual da autoavaliação Ibram (SEI nº 1453104) foi apresentado o quadro resumo da avaliação. Nesse aspecto, o Instituto apontou estar em estágio intermediário nas áreas de: governança pública, pessoas e contratações. No que se refere à TI e área Orçamentária, o Ibram encontra-se no estágio inicial no percentual de competência.

Tabela 19: Quadro resumo da avaliação

Indicador	Capacidade em 2018 (valores arredondados)	Capacidade em 2021 (valores arredondados)	% Aumento
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	50%	45%	-11%
iGovPub (índice de governança pública)	62%	46%	-25%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	60%	48%	-20%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	58%	54%	-7%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	25%	26%	4%

Indicador	Capacidade em 2018 (valores arredondados)	Capacidade em 2021 (valores arredondados)	% Aumento
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	31%	35%	12%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	40%	49%	22%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	46%	53%	16%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentária)	-	24%	-
iGestOrcament (índice de capacidade em gestão orçamentária)	-	31%	-

X - Programa de Nacional de Prevenção à Corrupção - e-Prevenção

Em 2021 o Ibram também preencheu o questionário de autoavaliação do Programa de Nacional de Prevenção à Corrupção - e-Prevenção, o qual conta com a coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU), conjuntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), neste caso representada pela respectiva Secretaria. O Programa tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos. Com o seguinte resultado (1488058):

Tabela 20: Situação de cada mecanismo e componente

Prevenção	P1 – Gestão da Ética e Integridade
	P2 – Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 – Controles Detectivos
	D2 – Canal de Denúncias
	D3 – Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 – Pré-Investigação
	I2 – Execução da Investigação
Correção	C1 – Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 – Ilícitos cíveis e penais
Monitoramento	M1 – Monitoramento Contínuo
	M2 – Monitoramento Geral

Legenda

	Inicial (até 20%)
	Básico (21% até 40%)
	Intermediário (de 41% até 60%)
	Aprimorado (de 61% até 80%)
	Avançado (de 81% até 100%)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações prestadas neste Relatório, a Auditoria Interna manteve boa produtividade e atendeu seus objetivos previstos no PAINT 2021, com exceção do trabalho cancelado em virtude da pandemia de Covid-19.